LEI Nº 1511 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Altera o regime jurídico dos agentes comunitários de saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art.1°- O regime jurídico do cargo de Agente Comunitário de Saúde passa a ser o regime único instituído pelo art. 1° da Lei Complementar nº 011/2003.

Art.2°- A presente alteração não se aplica aos cargos já providos na data da promulgação desta lei.

MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado no local de costume desta Casa de Leis, na data supra).